



**PREFEITURA DE PALMAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.570, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

Designa os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PREVIPALMAS), para mandato de 2 (dois) anos.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 12 da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que prescreve que o Presidente do Comitê de Investimento será o Diretor de Investimentos;

**CONSIDERANDO** que, para fazer parte do Comitê de Investimento, a maioria dos titulares devem possuir a certificação junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro (ANBIMA), conforme determinação do Ministério da Previdência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São designados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PREVIPALMAS), os membros a seguir indicados:

I - pelo Presidente do Instituto de Previdência de Palmas - PREVIPALMAS:

- a) Kauwe Eidi Torres Ueda, titular;
- b) Maria Angélica Campos Pinto, suplente;

II – pelo Conselho Municipal de Previdência:

- a) Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
- b) Raul de Jesus Lima Neto, suplente;

III – pelo Conselho Fiscal:

- a) David Ferreira dos Santos, titular;
- b) Ceiliana de Sousa Vieira, suplente.



**PREFEITURA DE PALMAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** É revogado o Decreto nº 1.422, de 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município

**Marcelo Alves Silva**  
Presidente do Instituto de  
Previdência de Palmas